



Salvador, 09 de junho de 2021

Ofício AHSEB-NH2 24/2021

AMIL

Att: Danielle Cristine Patti
Gerência Nordeste

C/C: Angélica Câmara Caldas
Coordenadora de Negociação e Relacionamento na AMIL

REF: Ausência de auditoria in loco e aumento de volume de glosas.

Prezada Sra,

Considerando o ofício AHSEB NH2 15/2020, recebido pela Amil em 03/04/20, sobre o assunto em referência;

Considerando que no supracitado ofício essa Associação buscou alertar preventivamente sobre as necessidades a serem observadas pela AMIL quando da suspensão da auditoria in loco nas instituições de saúde, tal como aqui transcrito: "Salientamos que fica a cargo dessa operadora, a manutenção da auditoria técnica de rotina nas instituições de saúde, desde que de acordo com os padrões de segurança estabelecidos por cada uma delas. A ausência da auditoria *in loco*, não deverá comprometer o fluxo e atraso na emissão de contas à operadora. **Lembramos ainda que eventuais aplicações de retenções financeiras/glosas, deverão ocorrer tão somente de acordo com as regras relativas à auditoria, definidas pelos órgãos competentes, não sendo admitida qualquer outra forma em não conformidade com as mesmas**";

Considerando que a AHSEB foi informada por hospitais associados que atendem usuários da Amil, que a ausência de auditoria in loco, tem trazido diversos transtornos e prejuízos através do volume crescente de glosas/retenções financeiras e, que, a auditoria remota sob consenso, informada pela Amil em e-mail de 08/04/20, não vem ocorrendo;

Considerando que as instituições de saúde informam motivos de glosas indevidos como excedente de materiais e medicamentos, valor cobrado a maior, taxas cobradas em quantidade incorreta. Dentre outros, exigências, para fins de pagamento, de emissão para Amil de partes de prontuários de





pacientes, exigências estas conflitantes com as regras de auditoria do CFM, ou mesmo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando da veiculação inadequada de dados sensíveis dos pacientes;

Considerando que tais medidas adotadas pela Amil vêm ampliar as dificuldades, sobretudo financeiras, vivenciadas pelos prestadores de serviços desde o início da pandemia. De forma oposta, a redução de custos em favor dessa operadora além de ocorrida como consequência natural da situação sanitária reinante, tem sido majorada a partir do aumento de retenções financeiras inadequadas, como da suspensão dos serviços prestados pelos auditores contratados por essa operadora para fins de cumprimento de contrato com os prestadores de serviços;

Considerando alinhamento com a Amil em 08/06/21, sobre a necessidade de discutir a referida pauta com brevidade;

A AHSEB vem por meio dessa solicitar providências urgentes tal como a situação descrita requer e, se colocar à disposição da Amil para agendamento de reunião sobre o tema.

Certos da compreensão, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente,



Mauro Duran Adan
Presidente

